

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

IVALDO PISSETTI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do Vale-Refeição, instituído pelo Decreto Legislativo nº 001/2011, de 09 de Novembro de 2011, passa a ser de R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos) conforme reajuste previsto no mesmo Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com despesas suportadas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo

GILNEI MEZACASA
1º Secretário